KROMUS XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 30.687.676/0001-66
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora e gestora do Fundo ("GV Atacama").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas do Fundo ("Cotistas").

PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes legais da GV Atacama, na qualidade de administradora e gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Sra. Bianca Carneiro; e Secretário: Sr. Douglas Fabres Pezzin.

ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovaram as seguintes matérias:

1. A **ALTERAÇÃO** do anexo da Classe para prever as especificações regulatórias, conforme os termos do Anexo IV da Resolução CVM nº 175, para a realização de AFAC pela Classe, com a inclusão do subitem 6.8.10 ao anexo do Regulamento, conforme abaixo disposto, que passará a viger conforme item 2 abaixo:

   "6.8.10. A Classe pode realizar AFAC em Companhias Investidas organizadas sob a forma de companhias abertas ou fechadas, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), desde que:
   - *a) Classe possua investimento em ações da Companhia Investida na data da realização do AFAC;*
   - *b) seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe;*
   - *c) o adiantamento seja convertido em ações da Companhia Investida em até 12 (doze) meses da data do AFAC."*

2. A **ALTERAÇÃO** do regulamento do Fundo, em decorrência do disposto no parágrafo acima, bem como a consolidação do referido regulamento, o qual passará a viger conforme instrumento anexo à presente ata, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua assinatura, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias.

Clicksign f00ddd72-ccbb-46df-8605-b85a5af026d8

Os eventuais termos definidos utilizados nesta ata e não definidos terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(iii)** dispensam a GV Atacama do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a presente assembleia de cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade das deliberações acima aprovadas.

_____	_____
Bianca Carneiro	**Douglas Fabres Pezzin**
Presidente	Secretário

_____

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora e Gestora

Clicksign f00ddd72-ccbb-46df-8605-b85a5af026d8